



EDITAL PROEX/PROAES 11/2020
AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE

ADENDO N.º 4

Considerando:

- 1) o Decreto N.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com um destaque para o Art. 3º e os requisitos constantes nos itens I a IV que determinam a necessidade do candidato: “I - estar regularmente matriculado em curso de graduação; II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição; III - ser aprovado em processo de seleção, que deve considerar critérios de vulnerabilidade social e econômica, no caso da bolsa permanência; IV - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e V - apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir”;
- 2) a definição de critério(s) específico(s), conforme a(s) necessidade(s) do projeto;

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) vem por meio deste ratificar o item 5.6.3 do Edital Proex 11/2020 que determina ser **OBRIGATÓRIO** a seleção de bolsistas de extensão através da publicação de Edital.

Rio Branco, Acre, 14 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Isaac Dayan Bastos da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria N.º 3.373/2018